

Doutoramento em Psicologia

Ata n.º 1

Critérios de seleção e seriação de candidatos 2026/2027

I. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- 1 Podem candidatar-se ao doutoramento:
 - a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal em áreas científicas consideradas adequadas pela Comissão Científica do Doutoramento, nomeadamente:
 - i) Psicologia;
 - ii) Outras áreas consideradas afins.
 - b) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, desde que possuam um currículo escolar ou científico especialmente relevante que ateste capacidade para a realização do doutoramento;
 - c) Detentores/as de um percurso académico, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- 2 — São ainda requisitos de ingresso no doutoramento o domínio da língua inglesa e a disponibilidade para frequentar ensino presencial.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- A) Titulares do grau de mestre** ou equivalente legal em áreas científicas consideradas adequadas pela Comissão Científica do Doutoramento, nomeadamente (i) Psicologia ou (ii) outras áreas consideradas afins

A. 1 - A avaliação do currículo escolar dos/as candidatos/as, no total de 6 valores, considera os seguintes critérios (30%):

- a) Classificação final da Licenciatura na escala de 0 a 20 X 0,15
- b) Classificação final do Mestrado na escala de 0 a 20 X 0,15

A. 2 - A avaliação do currículo científico dos/as candidatos/as considera os seguintes critérios, num total de 5 valores (25%):

- a) Participação em projetos de investigação (sendo apreciadas a duração e tipologia das atividades reportadas): - Participação alta: 2 valores
- Participação média-baixa: 1 valor

- b) Publicações científicas, num total máximo de 3 valores: - Cada artigo científico indexado no Scopus/WoS: 1,5 valores - Por cada uma das outras publicações: 0,5 valores

A. 3 - A avaliação do currículo profissional dos/as candidatos/as, no total de 3 valores, considera os seguintes critérios (15%):

- Experiência com relevância direta para o projeto de Doutoramento (área deste) - 3 valores
- Experiência com relevância indireta para o projeto de Doutoramento (área conexa) - 1,5 valor

A. 4 - A avaliação da Carta de Motivação para a realização do Doutoramento em Psicologia, feita na escala inteira de 0 a 20 pontos, no total de 6 valores (30%), considera a explicitação das razões subjacentes à candidatura, a proposta de potencial tema de investigação apresentada, a justificação da sua relevância e originalidade, bem como a justificação do seu enquadramento nas áreas de investigação do CIS-Iscte.

A seleção e seriação implicam uma entrevista individual a decorrer em língua inglesa, pela Comissão de Análise de Candidaturas, para completar a aferição da motivação. A entrevista poderá ser dispensada mediante análise dos documentos da candidatura.

A. 5 - A pontuação final será apresentada uma escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula de valores ponderados: (currículo escolar + currículo científico + currículo profissional + avaliação da carta de motivação).

A. 6 - Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate os seguintes critérios de avaliação, com a seguinte ordem de precedência:
Mérito do/a Candidato/a (soma das pontuações brutas dos critérios 1+2+3);
Mérito da Carta de Motivação (nota bruta do critério 4).

B) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, desde que possuam um currículo escolar ou científico especialmente relevante que ateste capacidade para a realização do doutoramento

A. Consideração de candidaturas de titulares de grau de licenciado tem carácter excepcional e carece de parecer prévio da Comissão de Análise de Candidaturas, que avaliará a especial relevância do currículo e a capacidade para a realização do Doutoramento em Psicologia. Caso seja considerada, a candidatura será avaliada segundo os seguintes critérios:

B. 1 - A avaliação do currículo escolar dos/as candidatos/as, no total de 4 valores, considera os seguintes critérios (20%):

a) Classificação final da Licenciatura na escala de 0 a 20 X 0,2

B. 2 - A avaliação do currículo científico dos/as candidatos/as considera os seguintes critérios, num total de 6 valores (30%):

a) Participação em projetos de investigação (sendo apreciadas a duração e tipologia das atividades reportadas): - Participação alta: 2 valores
- Participação média-baixa: 1 valor

b) Publicações científicas, num total máximo de 4 valores: - Cada artigo científico indexado no Scopus/WoS: 1,5 valores - Por cada uma das outras publicações: 0,5 valores

B. 3 - A avaliação do currículo profissional dos/as candidatos/as, no total de 4 valores, considera os seguintes critérios (20%):

- Experiência com relevância direta para o projeto de Doutoramento (área deste) - 4 valores - Experiência com relevância indireta para o projeto de Doutoramento (área conexa) - 2 valores

B. 4 - A avaliação da Carta de Motivação para a realização do Doutoramento em Psicologia, feita na escala inteira de 0 a 20 pontos, no total de 6 valores (30%), considera a explicitação das razões subjacentes à candidatura, a proposta de potencial tema de investigação apresentada, a justificação da sua relevância e originalidade, bem como a justificação do seu enquadramento nas áreas de investigação do CIS-Iscte.

A seleção e seriação implicam uma entrevista individual a decorrer em língua inglesa, pela Comissão de Análise de Candidaturas, para completar a aferição da motivação. A entrevista poderá ser dispensada mediante análise dos documentos da candidatura.

B. 5 - A pontuação final será apresentada uma escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula de valores ponderados: (currículo escolar + currículo científico + currículo profissional + avaliação da carta de motivação).

B. 6 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate os seguintes critérios de avaliação, com a seguinte ordem de precedência:

Mérito do/a Candidato/a (soma das pontuações brutas dos critérios 1+2+3); Mérito da Carta de Motivação (nota bruta do critério 4).

C) Detentores/as de um percurso académico, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos

A. Consideração de candidaturas de detentores/as de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como adequado tem carácter excepcional e carece de parecer prévio da Comissão de Análise de Candidaturas, que avaliará a especial relevância do currículo e a capacidade para a realização do Doutoramento em Psicologia. Caso seja considerada, a candidatura será avaliada segundo os seguintes critérios:

C. 1 - A avaliação do currículo científico dos/as candidatos/as considera os seguintes critérios, num total de 8 valores (40%):

- a) Participação em projetos de investigação (sendo apreciadas a duração e tipologia das atividades reportadas): - Participação alta: 3 valores
- Participação média-baixa: 1,5 valores
- b) Publicações científicas, num total máximo de 5 valores: - Cada artigo científico indexado no Scopus/WoS: 1,5 valores - Por cada uma das outras publicações: 0,5 valores

C. 2 - A avaliação do currículo profissional dos/as candidatos/as, no total de 6 valores, considera os seguintes critérios (30%):

- Experiência com relevância direta para o projeto de Doutoramento (área deste) - 6 valores - Experiência com relevância indireta para o projeto de Doutoramento (área conexa) - 3 valores

C. 3 - A avaliação da Carta de Motivação para a realização do Doutoramento em Psicologia, feita na escala inteira de 0 a 20 pontos, no total de 6 valores (30%), considera a explicitação das razões subjacentes à candidatura, a proposta de potencial tema de investigação apresentada, a justificação da sua relevância e originalidade, bem como a justificação do seu enquadramento nas áreas de investigação do CIS-Iscte.

A seleção e seriação implicam uma entrevista individual a decorrer em língua inglesa, pela Comissão de Análise de Candidaturas, para completar a aferição da motivação. A entrevista poderá ser dispensada mediante análise dos documentos da candidatura.

C. 4 - A pontuação final será apresentada uma escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula de valores ponderados: (currículo científico + currículo profissional + avaliação da carta de motivação).

C. 5 – Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate os seguintes critérios de avaliação, com a seguinte ordem de precedência:
Mérito do/a Candidato/a (soma das pontuações brutas dos critérios 1+2); Mérito da Carta de Motivação (nota bruta do critério 3).

III. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA

Não serão admitidos/as candidatos/as com classificação abaixo de 10.

IV. DETENTORES DE GRAU ESTRANGEIRO

Os/as candidatos/as detentores/as de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva; caso não seja mencionada classificação final, a nota atribuída será 10 valores.
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano.

Os/as candidatos/as admitidos/as detentores/as de habilitação estrangeira são admitidos/as condicionalmente, estando sujeitos/as ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

V. DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

A candidatura realiza-se exclusivamente online. É obrigatório anexar os seguintes documentos: a)

- a) Curriculum vitae;
- b) Cópia dos certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações; c) Fotografia digital;
- d) Cópia do cartão de cidadão ou documento equivalente, se nacional, ou do passaporte, se estrangeiro;
- e) Cópia do cartão de contribuinte ou documento equivalente;
- f) Carta de Motivação, de acordo com o modelo disponibilizado, indicando as razões subjacentes à candidatura, a proposta de um potencial tema de investigação, justificação fundamentada da relevância e originalidade do tema de investigação proposto, e justificação do enquadramento do tema na Unidade de Investigação.

As candidaturas que não apresentem os documentos acima indicados serão transitadas para a fase seguinte. Caso não seja entregue a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídas.